



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 364, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal da Saúde para o exercício do ano de 2025, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal da Saúde para o exercício do ano de 2025, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Artigo 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Artigo 3º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros:

- I – Amanda Amaral de Almeida – Enfermeiro;**
- II – Edvaldo Renan de Souza – Diretor de Atenção Básica;**
- III – Moisés Ricardo Januário – Auxiliar Administrativo;**
- IV – Rebeca Cristina Oliveira da Silva – Auxiliar Administrativo;**
- IV – Tatiane Gabrieli Brisolla Dognani – Auxiliar Administrativo**

Artigo 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a notada parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

Artigo 5.º Pelo exercício de suas atribuições, os membros Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal da Saúde, designados no artigo 3.º deste Decreto, perceberão Gratificação de Nível II, categoria FG-05, com valor de 2 UFM, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022.

Artigo 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º Fica revogado o Decreto n.º 03, de 03 de janeiro de 2024.

P.M. de Taquarituba, 04 de setembro de 2025.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

E9E87A42567340CAB4A4E1FB91D5971D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E9E87A42567340CAB4A4E1FB91D5971D>